

Resolução - SEI Nº 2219, de 25 de junho de 2025

A Presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares,

Considerando as reuniões mensais realizadas no Hospital de Clínicas da UFTM, tendo como participantes os representantes dos sindicatos SINDSERH, SINDSEP, Superintendência, Gerência Administrativa, Divisão de Enfermagem e Divisão de Gestão de Pessoas, resolve:

Art. 1.º Alterar a composição do Grupo de Trabalho Permanente Saúde integral do trabalhador do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, com objetivo de promover o cuidado e bem-estar dos colaboradores, garantindo saúde integral por meio de acolhimento e atendimento ao funcionário em diversos aspectos.

Art. 2º Compor o Grupo de Trabalho Permanente, com os seguintes membros:

I - um representante do Núcleo de Práticas Integrativas e Complementares (NUPIC);

II- três representantes da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST);

III - um representante do Departamento de Atenção à Saúde do Servidor (DASS) da Universidade Federal do Triângulo Mineiro;

IV - um representante da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA);

V - chefe da Divisão de Enfermagem;

VI - um representante da Unidade Multiprofissional;

VII - três representantes da Divisão de Gestão de de Pessoas.

Parágrafo único. A coordenação e vice-coordenação serão designadas por meio de portaria de nomeação.

Art. 3.º O grupo deverá cumprir o que determina o Regimento das Comissões, Comitês, Núcleos e Grupos de Trabalho do HC-UFTM, acessível pelo link: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/governanca/comissoes-comites-nucleos-e-gts/regras-para-formalizacao-de-comissoes-comites-nucleos-e-gts/REG.UPLAG.001Instituiodecomissescomitescnleosegrupostnicosdetrabalhoverso3.pdf>.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Resolução - SEI Nº 2102, de 10 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Almeida Silva Teixeira, Superintendente**, em 07/08/2025, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **50752211** e o código CRC **2A3B3BF5**.